



**I ENCONTRO REGIONAL DE COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DO BRASIL - NORDESTE**

**II SIMPÓSIO PARAIBANO DE  
RECURSOS HÍDRICOS**

***HÁ ÁGUA! COMO PARTILHAR?***



**FÓRUM NACIONAL**  
DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS  
BRASIL



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



Fórum Potiguar dos Comitês de  
BACIAS HIDROGRÁFICAS



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO APODI-MOSSORÓ

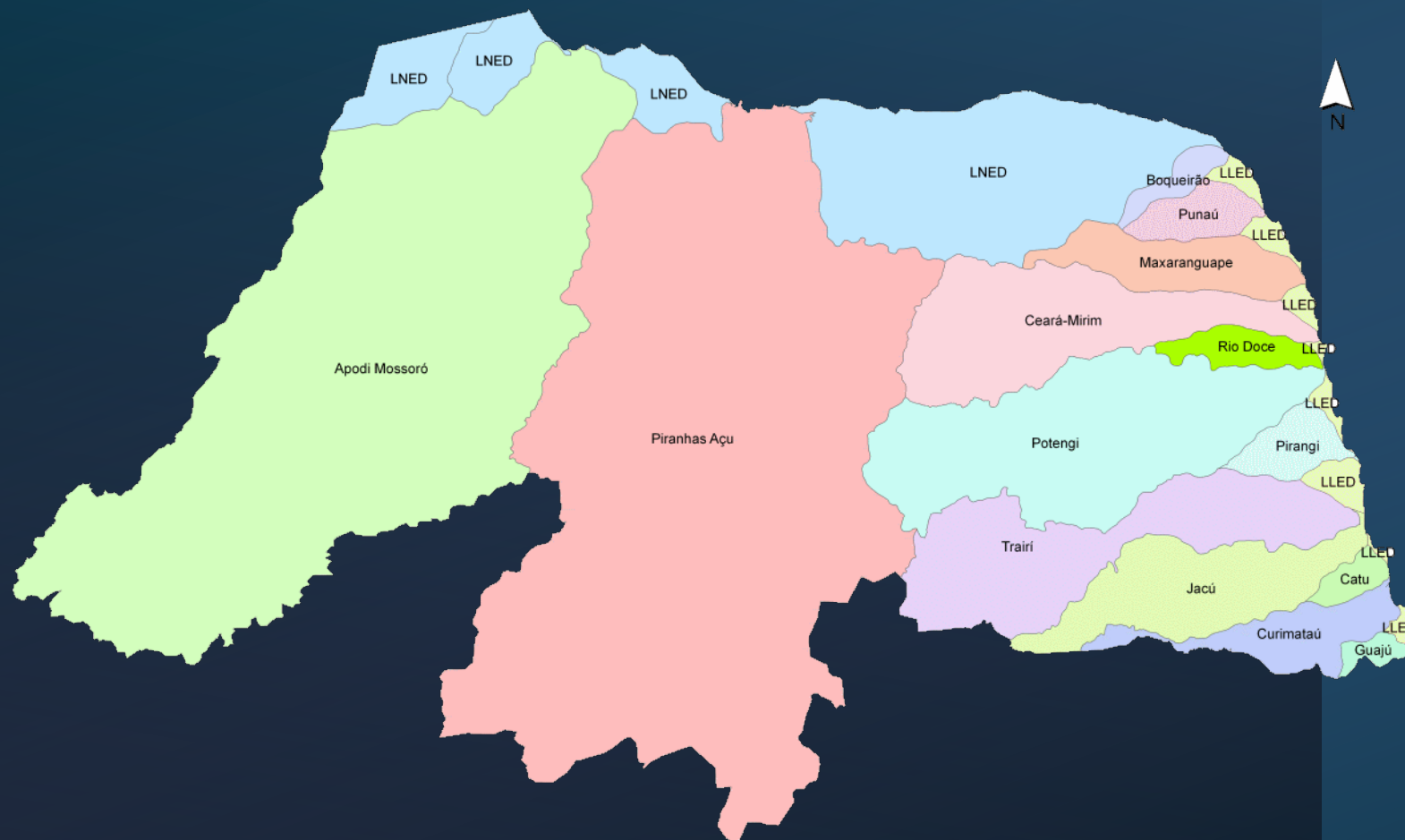


Comitê da Bacia Hidrográfica do  
RIO CEARÁ-MIRIM



**CBHPITIMBU**  
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PITIMBU

## FÓRUM POTIGUAR DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15573

Poder Executivo

Natal, 27 de dezembro de 2023

DECRETO Nº 33.286, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Regulamenta a cobrança pelo uso da água no Estado do Rio Grande do Norte prevista na Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996,

Considerando a aprovação da matéria, à unanimidade, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), nos termos da 24ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023, conforme preconiza o inciso X do art. 21 da Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996,

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DO OBJETO, FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a regulamentação da cobrança pelo uso da água de domínio do Estado do Rio Grande do Norte, prevista na Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996, e na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

